



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3479



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.137, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.372/2021 e Decreto nº 6.628/2022 que designa o Conselho Municipal de Educação – CME/Céu Azul e nomeia novos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108/2019, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º do Decreto nº 6.628, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Vanessa Ackermann Bez

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

Titular: Ana Paula Alegretti

Suplente: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

a) Os membros nomeados no inciso II terão mandato de 3 (três) anos e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.628/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º O inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 6.372, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola:

Titular: Rosangela Rossi

Suplente: Adrielle Tessaro Conceição

a) Os membros nomeados no inciso IV terão mandato de 3 (três) meses e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º O inciso VIII do Art. 6º do Decreto nº 6.372, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Representantes das Associações de Pais e Mestres - APPF:

Titular: Rosani Marli Thomas

Suplente: Rosangela Goettms Alves

a) Os membros nomeados no inciso VIII, terão mandato de 1 (um) ano e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.372/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 13 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3479



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, com veículo da frota 255.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 13 de março de 2024; e retorno em 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 13 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3479

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente ao Pregão 03-2024 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

Publicado no Diário Oficial do Município dia 13/03/2024.

Onde se lê:

10.2.5.2. Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF). A inspeção e a fiscalização devem abranger a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal. (Decreto Federal nº. 9.013 de 29 de março de 2017). **A referida documentação deverá ser apresentada referente aos lotes 38,39,40,41, pois são itens de manuseio dentro do estabelecimento do fornecedor.** Os produtos de origem animal entregues em embalagens sem o manuseio do estabelecimento já possuem em sua rotulagem o Selo/Etiqueta do Serviço de Inspeção Competente.

Leia-se:

10.2.5.2. Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF). A inspeção e a fiscalização devem abranger a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal. (Decreto Federal nº. 9.013 de 29 de março de 2017). **A referida documentação deverá ser apresentada referente aos lotes 38,39,40,41, 114 e 115 pois são itens de manuseio dentro do estabelecimento do fornecedor.** Os produtos de origem animal entregues em embalagens sem o manuseio do estabelecimento já possuem em sua rotulagem o Selo/Etiqueta do Serviço de Inspeção Competente.

Céu Azul-Pr., 13 de março de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3479

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024 – Ref. Pregão nº. 1/2024 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: DIAS E DANETTE LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmiteix e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.778,87

PRAZO VIGÊNCIA: 06/03/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, IEDA MARIA DANETTE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024 – Ref. Pregão nº. 1/2024 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: 53.329.674 JOICE ALINE CAMELO DA CRUZ

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmiteix e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.807,15

PRAZO VIGÊNCIA: 07/03/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JOICE ALINE CAMELO DA CRUZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3479

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 131/2023 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SENGER LTDA

OBJETO: Execução de obras compreendendo: Lote 1 - Ampliação da Capela Mortuária do Bairro União; Lote 2 - Reforma do Centro Com. do Bairro São Cristóvão; Lote 3 - Reforma da Escola Municipal Olavo Bilac; Lote 4 - Reforma da Escola Municipal Tancredo Neves;

ALTERAÇÃO: a) promover o aditivo de metafísica de serviços no percentual de 20,04% no valor de R\$ 4.066,03 (Quatro mil sessenta e seis reais e três centavos), conforme planilha de itens de serviços constantes no Anexo I do presente Aditivo.

VIGÊNCIA: 19/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/03/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.066,03 (quatro mil e sessenta e seis reais e três centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Valci Senger



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3479



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 011/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Altera o quadro de representatividade do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o quadro de representatividade do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, cujos membros foram nomeados pela Resolução nº 023, de 30 de março de 2023.

Art. 2º O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara fica composto pelos seguintes membros:

- I. **Presidente:**
Márcia Cristina Bonifácio Sant'Ana de Aquino (Diretora)
- II. **Vice Presidente:**
Eltrita Elert Weber (Coordenadora Pedagógica)
- III. **Secretário:**
Valter Claudio de Oliveira – Membro Titular (Representante dos Funcionários)
- IV. **Representante dos Professores:**
Bruna de Oliveira Ziviani – Membro Titular
Daniely Ienerich Kaktin Tavares – Membro Suplente
- V. **Representante dos Funcionários:**
Fatima dos Santos – Membro Suplente
- VI. **Representante dos Pais de Alunos:**
Aline dos Santos – Membro Titular
Franciela de Lima – Membro Suplente
- VII. **Representante de Alunos:**
Gustavo Ulatoski Galvão - Responsável: Patrícia de Souza Ulatoski – Membro Titular
Maitê Buzinaro Soares – Responsável: Gabriela Paludo Buzinaro – Membro Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3479



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

VIII. Representante da Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF:

Rodrigo de Souza – Membro Titular

Isabel da Silva Wisniewski – Membro Suplente

IX. Representante da Comunidade Local:

Juliana Duarte – Membro Titular

Ivanete da Silva – Membro Suplente

Art. 3º Os novos membros do Conselho Escolar darão continuidade ao mandato em andamento, cujo início se deu em 27 de março de 2023, com duração de 02 (dois) anos, com encerramento em 26 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria de Educação, 13 de março de 2024.

Josiane Inês Hoger

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 6.708/2022